

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

Distribua-se por dependência
a este juízo.

Apex.

Anote-se nos autos 53974-41
e 64472-19 a distribuição de
partes da recuperação judicial, p)
estas duas falências.

Apex de.

em 29/10/14

ROGA-SE POR DISTRIBUIÇÃO INCIDENTAL AO PEDIDO DE FALÊNCIA Nº
0053874-41.2014.8.19.0021- APRECIÇÃO URGENTE

GMENT nº 01722041636-77

Natasha Nascimento Gomes
Lustes Gonçalves de Oliveira
Juíza de Direito

GALGRIN GROUP S.A., empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.506.236/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Paisagista Jose Silva de Azevedo Neto, 200, bloco 7, 04º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-056 e sede estatutária na Estrada Beira Rio, s/nº, Galpão 4C, Área 5, Alameda 2 e Galpão 4D, Área 5, Alameda 3 parte, Condomínio Industrial e Comercial Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25250-415, por seus advogados e bastantes procuradores abaixo assinados (Anexo nº 01), que têm escritório na Rua Luís Coelho, 320, São Paulo/SP, onde receberão as intimações deste D. Juízo, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas - LRE), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ajuizar o presente PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o objetivo de viabilizar a superação de passageira crise econômico-financeira, expondo as razões de fato e de direito que a levou a se socorrer da medida ora pleiteada nos termos abaixo alinhavados.

I - BREVE HISTÓRICO DA GALGRIN GROUP / CORPO PERFEITO

1. A Galgrin Group S.A., ora Requerente, é uma sociedade anônima que tem por objeto as atividades a seguir indicadas: (i) o comércio atacadista e varejista de cosméticos, produtos vitamínicos, suplementos alimentares, aparelhos e acessórios para condicionamento físico, produtos naturais, artigos para vestuário e produtos para a saúde em geral; (ii) serviços de edição e comércio varejista de livros, impressos, revistas e livros digitais; (iii) comercialização de bens pela internet, divulgação de informações *on-line*, desenvolvimento e comercialização de software; (iv) serviços de publicidade, propaganda e marketing; (v) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida; e (vi) intermediação de serviços em sites de compra coletiva (Anexo nº 05).

2. O capital social da Requerente é de R\$ 33.880.466,28 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), divididos em 27.623.458 ações, sem valor nominal.

3. A Requerente é titular da "Corpo Perfeito", do nome de domínio www.corpoperfeito.com.br e respectivo estabelecimento virtual, que acabou se tornando uma verdadeira referência no País, como sinônimo do maior portal de compra e venda digital de suplementos alimentares, altamente inovador e pioneiro no setor, com investimentos em tecnologia da informação e ferramentas de *e-commerce* que superam R\$ 10 milhões, ao longo dos seus 14 anos de existência.

4. Em 1998, o número de internautas brasileiros não passava de um milhão e surgiam os primeiros investimentos em tecnologia de comunicação no país. Nesse cenário os sócios fundadores da Requerente, Leonardo Vieira Grinstein, Leonardo Damianik Vidigal Soares e Hilton Vidigal Soares Júnior,

decidiram investir na criação do primeiro portal de vendas on-line de suplementos alimentares do País, o *corpoperfeito.com.br*. Na data de 12 de maio de 1999 houve o registro do site *www.corpoperfeito.com.br* e em alguns meses colocaram o portal no ar, ainda em uma versão experimental.

5. A partir do desenvolvimento inovador e pioneiro da empresa Requerente no setor, ao longo dos anos, o portal do *Corpo Perfeito* se transformou também em um forte disseminador de informações sobre o universo dos suplementos alimentares, mantendo um canal com informações técnicas e respostas às principais dúvidas sobre as fórmulas e ações dos produtos. Em uma rápida procura na internet pelas palavras suplementos alimentares é possível encontrar inúmeras citações relacionadas à empresa. Além disso, o *CorpoPerfeito* também está associado à ABENUTRI e participa de ações para conscientizar e inserir a suplementação alimentar no dia a dia do brasileiro, demonstrando ainda mais o pioneirismo da Requerente e a sua representatividade no setor.

6. Eleito como o maior vendedor de suplementos alimentares no ano de 2005, o Corpo Perfeito, que já oferecia mais de 2 mil itens diferentes, se consolidou como maior ponto de comercialização de suplementos do País. Posição esta que foi mantida até o início do ano de 2012.¹

7. O prestígio da empresa Requerente ultrapassou as fronteiras nacionais e foi reconhecida mundialmente pela maior corporação de tecnologia *on-line* do mundo - o Google -, que escolheu o portal *Corpo Perfeito* como um dos seis casos de maior sucesso na Internet mundial. O sucesso da empresa também rendeu reportagens no programa FANTÁSTICO da TV Globo (http://www.youtube.com/watch?v=2_XigvltZO4 - "Corpo Perfeito no Fantástico"

¹ <http://www.revistasuplementacao.com.br/?mode=materia&id=509>

- 04/2011), no jornal Folha de São Paulo, na revista Época, no Jornal do Comércio, na revista Isto É, na revista INFO e diversas outras mídias de renome.

8. A experiência de compra inovadora é o maior diferencial do *CorpoPerfeito*, que combina de forma única orientação profissional, tecnologia de ponta, atendimento, comodidade, personalização, segurança, praticidade, rapidez e economia. A empresa investe constantemente em premissas primordiais para o sucesso de um *e-commerce*, como segurança, pontualidade na entrega e um canal aberto de comunicação com os clientes, gozando de um robusto servidor de banco de dados protegido pelas mais rígidas políticas e procedimentos de segurança, que são fruto dos constantes investimentos em tecnologia da informação, investimentos estes que ao longo da história da *CorpoPerfeito* se superaram o montante de R\$ 10 milhões.

9. O crescimento da empresa sempre foi cuidadosamente planejado, dispondo de um amplo estoque de produtos e equipes especializadas nas áreas de tecnologia, logística e atendimento ao cliente, e, a partir do ano de 2009, e houve a adoção de diversas práticas de Governança Corporativa, incluindo a instalação de Conselho de Administração e a contratação de empresa de auditoria independente- Ernst & Young - para ser responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Requerente.

10. Ao longo dos quase 15 anos de existência, a Requerente conquistou uma clientela fiel no segmento de *e-commerce*, sendo reconhecida como líder no setor em que atua. Nos dias atuais, a despeito da grave crise econômico-financeira enfrentada, a marca *CorpoPerfeito* se mantém como um valioso ativo intangível e mantém um banco de dados que congrega número superior a 1,4 milhões de clientes pessoas físicas - *online*; 7 mil clientes lojistas e 12 mil revendedores diretos no mercado de suplementos alimentares. Destacando-se que, apesar da crise já enfrentada, a Requerente no ano de 2013 foi vencedora do Prêmio Época "Reclame Aqui": "Melhores Empresas para o Consumidor".

11. Ademais, a Requerente chegou a empregar aproximadamente 130 funcionários diretos e mais de 60 indiretos, sendo os seus colaboradores agraciados com todos os benefícios legais, tudo visando ao bem social e comum daqueles que, junto à empresa, contribuem para o desenvolvimento do País.

12. Atualmente, em virtude da adoção de um novo modelo de negócios e do plano de reestruturação que já vem sendo adotados, a Requerente redimensionou seu quadro de colaboradores para aproximadamente 80 funcionários diretos, refletindo benefícios para mais de 40 indiretos.

13. Conforme já demonstrado, a participação da empresa em seu mercado é altamente relevante, com mais de 10 mil *sites* afiliados, mais de 1,4 milhão de clientes pessoas físicas - *online* - recorrentes em carteira, expansão acentuada nas vendas no atacado, além de inúmeros outros modelos de desenvolvimento tecnológicos na área de *e-commerce*.

14. Hoje, após enfrentar os obstáculos que serão abordados abaixo, a Requerente renovou o seu quadro de gestores e reestruturou o seu modelo de negócio, de forma a sustentar um breve retorno ao crescimento, aproveitando-se de seu notório conceito, reconhecimento e valor agregado da marca *CorpoPerfeito*, assim como de sua larga experiência e robusta carteira de clientes *online*, por atacado e venda direta.

15. Dessa forma, é inegável reconhecer a importância da Requerente no cenário econômico e comercial, bem como a sua total viabilidade, fatos comprovados por uma longa e bem sucedida trajetória de destaque no seu ramo de atividade, de modo que os últimos problemas ocasionados por situações de mercado e instabilidade econômica que vem prejudicando a empresa são perfeitamente contornáveis e superáveis por meio da Recuperação Judicial.

II - DA CRISE ECONÔMICA SUPERÁVEL E SUAS CAUSAS

16. Nos últimos anos, destacando-se o atual exercício e o de 2013, diversos fatores inerentes ao mercado interno, crises econômicas e específicas do mercado de suplementos alimentares, alta taxa de inadimplência nas vendas para lojistas no atacado, contrabando de produtos importados, acabaram por comprometer o desenvolvimento da empresa Requerente.

17. A Requerente passou a enfrentar problemas econômico-financeiros durante os exercícios de 2011 e 2012, com geração de fluxo de caixa negativo, principalmente devido a dificuldades relacionadas com a obtenção de capital de giro, rupturas do estoque, migração do sistema de ERP (Enterprise Resource Planning - Planejamento de Recursos Empresariais), grande inadimplência nas vendas por atacado, mudanças de gestão, bem como o ingresso no mercado nacional de produtos importados contrabandeados, com condições de preço muito mais vantajosas e atrativas aos consumidores, em virtude do não pagamento dos tributos incidentes.

18. Somando-se aos problemas acima indicados, o aumento das dívidas de curto prazo para financiamento do fluxo de caixa negativo e falta de capital de giro para financiar as ações de crescimento e recomposição de estoques, implicaram no aumento significativo do endividamento da empresa no mercado financeiro.

19. Mas, apesar deste cenário, os produtos e serviços oferecidos pela *CorpoPerfeito* eram altamente demandados pelos consumidores, justamente pelos maciços investimentos em tecnologia da informação, *e-commerce* e *marketing* implementados pela Requerente e o seu pioneirismo no setor, contudo o

endividamento financeiro, a inadimplência de seus clientes no atacado, dentro outros fatores do mercado, agravaram a crise.

20. Com efeito, a necessidade de financiamento para o capital de giro resultou em uma despesa financeira crescente ao longo dos últimos exercícios sociais, a qual é destinada, como se sabe, ao pagamento das altas taxas de juros praticadas pelo sistema financeiro nacional, fato este que implicou no endividamento ainda maior da Requerente, tendo em vista a necessidade constante de investimento dos escassos recursos em tecnologia da informação, ferramentas de *e-commerce* e *marketing*, justamente para a manutenção do pioneirismo e do valor agregado dos ativos imateriais da Requerente.

21. No intento de remediar a crise financeira enfrentada, somado ao fato de intensa retração de crédito no início de 2012, a Requerente se viu obrigada a refinarciar a sua dívida de curto prazo mediante a emissão, no final do exercício de 2012, de uma debênture de 3 anos.

22. Durante o ano de 2013 buscou-se reduzir despesas operacionais para manter a empresa dentro de seu ponto de equilíbrio operacional, mas as despesas financeiras e o investimento em capital de giro, resultou a geração de um fluxo de caixa líquido negativo.

23. É certo que as instabilidades de caixa também refletiram na administração dos estoques, não sendo possível à empresa realizar compras no volume que suas expectativas exigiam, abalando, em parte, o relacionamento com alguns clientes.

24. Diante do cenário narrado, no início de 2014 a Requerente passou a negociar com um Fundo de Investimento Estrangeiro - especializado em tecnologia/*e-commerce* - que seria responsável por aporte financeiro na empresa, montante este que seria destinado à equalização das finanças, pagamento de obrigações e reestruturação da empresa, recomposição de estoques,

bem como majoração dos investimentos em tecnologia da informação e marketing. Enfatize-se que o interesse do potencial investidor na Requerente decorreu diretamente do reconhecimento desta no mercado em que atua, inovações tecnológicas desenvolvidas no *e-commerce*, bem como a sua potencialidade real de crescimento.

25. As negociações com o potencial investidor evoluíram positivamente, durante quatro meses, para um fechamento até o início de maio/2014, sendo que tal investidor já estava participando inclusive de reuniões do Conselho de Administração da Requerente. Contudo, no final de maio de 2014 o referido potencial investidor encerrou terminantemente as negociações de um potencial investimento na empresa Requerente, fator este que agravou ainda mais a crise econômico-financeira enfrentada.

26. Além de tudo isso, no exercício de 2013/2014, por equívoco de estratégia e de sua execução, a Requerente dedicou-se com maior ênfase às vendas para lojistas por atacado (B2B), gerando prejuízos, devido à combinação de uma baixa margem bruta e alto índice de inadimplência. Os prejuízos gerados atingiram o montante aproximado de R\$ 4 milhões, em um período exíguo de menos de um ano.

27. O ano de 2014 também foi reconhecido por todas as empresas que atuam no ramo de suplementos alimentares como um ano de gravíssima crise no setor, impulsionada notadamente pelos ataques dos meios de comunicação de massa ao uso de suplementos alimentares, a exemplo do teste de Whey Protein do programa de televisão Fantástico da TV Globo (http://www.youtube.com/watch?v=bGFgP_Q6q6E), bem como pela Copa do Mundo, que repercutiram seriamente nas vendas do setor, com um decréscimo superior a 20%.

28. Destarte, no exercício de 2014, a associação de diversos fatores, além dos já aqui discorridos, como um crescimento não lucrativo, impulsionado por receitas de atacado com alto nível de inadimplência, a falta de foco nas receitas em vendas diretas de *e-commerce* (B2C) e baixa produtividade, resultou em um nível insustentável de contas vencidas a pagar, principalmente com fornecedores.

29. No entanto, apesar de tudo isso, a Requerente se afigura como respeitada e altamente relevante empresa no seu segmento, além de gozar de excelente conceito junto aos seus próprios fornecedores. Mesmo com a alarmante restrição de crédito e dificuldades econômico-financeiras, a empresa manteve-se sólida e participativa no mercado em que atua, o que torna indubitável sua grande capacidade de soerguimento e significativa participação no mercado.

30. É ainda contribuinte de diversos impostos (além dos encargos sociais/contribuições previdenciárias), ainda que decorrentes de parcelamentos fiscais, diante de uma das maiores cargas tributárias mundiais, como é a brasileira.

31. Não obstante todo o exposto, é certo que a Requerente já deu início a um processo de reestruturação, que será melhor detalhado a seguir, bem como será contemplado minuciosamente no plano de recuperação judicial.

32. Aliás, a Requerente já se preparava para o postular a sua recuperação judicial, porém foi surpreendida pelo ajuizamento do pedido de falência da fornecedora ADS Laboratório Nutricional Ltda - EPP (Anexo nº 08), distribuído em 09.09.2014, sendo que tal credora apresentou postura inflexível e intransigente em todas as tentativas de renegociação da dívida propostas pela Requerente.

33. Acrescente-se que a ADS Laboratórios é fornecedora de uma linha de produtos *Private Label*, desenvolvidos com exclusividade para o site *CorpoPerfeito* e, em decorrência do renome e penetração no mercado em que atua a Requerente, acabou por atingir relevante participação nas vendas.

34. É inquestionável, porém, a viabilidade operacional da empresa Galgrin / *CorpoPerfeito*, sendo certo que a crise econômico-financeira enfrentada é meramente episódica, e a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido de seu quadro crítico, sendo que providências iniciais de superação da crise já foram adotadas pela nova equipe de administração da Requerente e certamente será concluída com apoio nas regras da Lei nº 11.101/2005 (LRE).

III - DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA E SEU INÍCIO IMEDIATO

35. Diante do cenário de crise econômico-financeira acima delineado, a sócia controladora da Requerente contratou e reuniu uma equipe de 12 especialistas em *e-commerce*, varejo e recuperação de empresas, para a elaboração de uma análise profunda e um diagnóstico dos mecanismos possíveis de reestruturação da Requerente. Aludido diagnóstico teve início em 15.07.2014 sendo concluído em 15.09.2014, trazendo uma série de mecanismos e instrumentos para a tentativa de solução da crise enfrentada e recuperação da empresa.

36. Por primeiro, a fim de demonstrar o efetivo intento da Requerente em buscar sua reestruturação e recuperação, cabe ressaltar que a contratação da equipe de 12 especialistas, do mais alto gabarito em *e-commerce* e

varejo, já havia ocorrido quase dois meses antes do ajuizamento do pedido de falência ora em curso, intentado pela ADS Laboratórios.

37. Por segundo, cabe ressaltar que a equipe de especialistas referenciada assumiu efetivamente a gestão da Requerente a partir de 22.09.2014, sendo certo que já adotaram uma série de procedimentos visando à redução de custos na companhia.

38. Por terceiro, passemos à exposição sintética do diagnóstico apresentado pela equipe e das soluções de remediação de crise econômico-financeira, consignando-se que se trata de análise preliminar que será corroborada e complementada pelos elementos que instruirão o Plano de Recuperação Judicial.

39. A equipe analisou todas as áreas de negócio da *CorpoPerfeito* no que se refere a Vendas On-line (B2C), Vendas por Atacado (B2B) e Vendas Diretas, Carteira de Clientes, Marketing, Tecnologia da Informação, Operações, Logística, Finanças, Contabilidade, Fiscal e Legal.

40. Com base na análise levada a efeito, houve o diagnóstico dos principais problemas a serem sanados imediatamente, tais como a baixa rentabilidade das vendas por atacado, devido a uma combinação de margem bruta mais baixa com alto índice de inadimplência; um foco distorcido e baixo sobre o uso das informações do banco de dados de clientes; necessidade de maior foco nas vendas *on-line* (B2C); entendimento e ações segmentadas; necessidade de reformulação do *site*, tornando-o mais moderno, com novas funcionalidades de navegação aos clientes; baixa eficiência operacional no centro de distribuição de Xerém - Duque de Caxias; controles manuais frágeis e excessivos; e necessidade de redução de custos fixos para o tamanho atual da operação.

B

41. Considerando tais problemas diagnosticados, a nova equipe de gestão já iniciou o plano de reestruturação e atingimento de metas na empresa Requerente, com destaque para as seguintes medidas:

- Estratégia focada no crescimento do canal de receitas on-line (B2C), de modo a representar um mínimo de 75% da receita total, recomposição de estoques e redução de rupturas de *stock-out*;
- Processos de avaliação de crédito conservadores em relação à venda por atacado, com o aumento da rentabilidade deste modelo;
- Reposicionamento e da contribuição das vendas diretas;
- Atingimento do Ponto de Equilíbrio (Breakeven) em maio 2015;

42. Frise-se que a nova gestão, em exatos 30 dias de administração efetiva, já conseguiu ajustar a operação de modo a atingir as metas de vendas pretendidas, mesmo com o estoque altamente deficitário.

43. Ademais, a Requerente está incluindo em seu plano de reestruturação uma parceria com a empresa NovaPontocom, visando à majoração de suas vendas, redução de seus custos, benefícios aos fornecedores pelo novo modelo de abastecimento e melhoria nos serviços de *e-commerce*.

44. Importante salientar que a NovaPontocom é a segunda maior empresa de comércio eletrônico no Brasil, com faturamento aproximado de R\$ 4 bilhões anuais, possuindo uma divisão operacional conhecida como "E-Hub", e vem celebrando inúmeras parcerias nos serviços de *e-commerce*, logística e armazenagem, para uma variedade de clientes, tais como Nike.com, HP - Hewlett Packard, dentre outros.

AR

45. É evidente que um dos componentes mais críticos do plano de reestruturação que já está sendo implementado é justamente o pagamento dos credores fornecedores, pois seria necessário aplicar-lhes um abatimento e dilação do prazo para pagamento.

46. De acordo com o estudo já elaborado pela equipe de novos gestores da empresa, um plano possível para pagamento parcelado do passivo acumulado junto aos fornecedores seria o de alocar parcela máxima do fluxo de caixa, a partir de julho de 2015, para o pagamento de tais créditos de fornecedores.

47. A fim de demonstrar absoluta lisura e transparência junto aos fornecedores de produtos comercializados pela *CorpoPerfeito*, antes mesmo do ajuizamento deste pedido de recuperação judicial, os gestores da empresa já se reuniram com parcela significativa dos credores fornecedores, apresentando a proposta de renegociação e buscando manter a relação comercial futura, sendo que já houve adesão de alguns fornecedores relativamente a tal proposta. Esclarecendo-se que a Autora do pedido de falência ajuizado - a ADS Laboratórios - foi a primeira credora a ser convocada para se buscar o reestabelecimento da relação e uma transação comercial, entretanto, como já consignado, esta credora foi irredutível na negociação, utilizando-se nitidamente do processo de falência como um mecanismo de cobrança de sua dívida.

48. Portanto, é possível verificar que a Requerente, independentemente do benefício legal da recuperação judicial, com todos os seus consectários, principalmente o "stay period", já está adotando as medidas possíveis ao soerguimento imediato da empresa, manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, do interesse dos credores, do interesse do Estado no recolhimento de tributos, com a preservação da função social de sua empresa, em expresse atendimento aos ditames do artigo 47 e demais princípios que regem a Lei nº 11.101/2005 - LRE.

IV - DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO

49. A Requerente, nos termos dos anexos documentais (Anexos nº 01 a 10) ora acostados, não ostenta qualquer impedimento e faz jus ao deferimento do pedido de recuperação judicial, pois:

- a) Preenche as condições e requisitos estabelecidos no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 - LRE;
- b) Não ostenta em seu quadro societário sócio controlador ou diretores falidos ou condenados pela prática de crimes previstos na LRE;
- c) A empresa foi regularmente constituída, com os respectivos Atos Constitutivos devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas Mercantil pertinente;
- d) A Requerente nunca ajuizou pedido de Recuperação Judicial no passado;
- e) Tem como objetos sociais o comércio atacadista e varejista de cosméticos, produtos vitamínicos, suplementos alimentares, aparelhos e acessórios para condicionamento físico, produtos naturais, artigos para vestuário e produtos para a saúde em geral, dentre outros;
- f) Apresentam, junto ao presente pedido, ou oportunamente, se for o caso, todos os documentos que comprovam as alegações acima expostas, bem como aqueles exigidos pelo artigo 51 da LRE (Anexos nº 01 a 10), razão

pela qual demonstram o regular cumprimento dos requisitos legais necessários ao deferimento do pedido de recuperação judicial.

V - DOS PEDIDOS

50. Diante de todo o exposto, a Requerente, amparada pelo art. 47 da Lei nº 11.101/2005 (LRE) e na salvaguarda dos direitos e interesses dos próprios credores, bem como objetivando a defesa de seu patrimônio e em relação ao pedido de falência ajuizado (Processo nº 0053874-41.2014.8.19.0021), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência REQUERER:

- a) a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para eventual necessidade de complementação da documentação apresentada, nos termos exigidos pelo artigo 51 da LRE, visto que a medida ora pleiteada é de urgência e formulada incidentalmente ao pedido de falência epigrafado, o que reduziu substancialmente o tempo hábil para que fosse preparada a contento referida documentação, haja vista o grande volume de documentos exigidos e indispensáveis por lei a serem apresentados.

Nesse sentido, vale mencionar a orientação de FÁBIO ULHOA COELHO, referindo-se à documentação exigida por lei, *in verbis*:

“De qualquer forma, se o devedor em estado crítico não tem em mãos a totalidade dos documentos e elementos indispensáveis à regular instrução de seu pedido de recuperação judicial, ele pode aforá-lo incompleto e requerer ao juiz que lhe conceda prazo para a complementação”. (Comentários à Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Saraiva, 5ª ed., p. 153).

- b) após a entrega e complemento da documentação exigida legalmente, se for o caso, requer se digne Vossa Excelência de DEFERIR o processamento de sua recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da LRE, para o fim de que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, seu Plano de Recuperação, nos exatos termos do artigo 53 de referido diploma legal, para que, ao final, seja-lhe concedida a Recuperação Judicial por este D. Juízo, caso o Plano não sofra objeções de credores nos termos do artigo 55 ou tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 45, todos da LRE.
- c) por derradeiro, que as publicações sejam veiculadas em nome dos advogados Frederico Antonio Oliveira de Rezende (OAB/SP 195.329) e Luis Alberto Balderama (OAB/SP 149.255), sob pena de nulidade, nos termos do art. 236, § 1º, combinado com o art. 247, ambos do Código de Processo Civil.

51. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 100.000,00
(cem mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.



Frederico Antonio Oliveira de Rezende
OAB/SP nº 195.329